

Decreto n.º 314/92

Dispos sobre abertura de crédito suplementar e de outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 440/91 de 18 de Novembro de 1991.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 04 - Serviços de Educação e Cultura

08474290 - Alimentação e Nutrição

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Personais R\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - R\$ 1.500.000,00

Unidade - 05 - Serviços de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - R\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000.000,00

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

10585750 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 5.000.000,00

TOTAL

R\$ 24.500.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gabinete e Sec. do Prefeito

Continua

Confirmação Decreto n.º 344/92

03070210 - Administração Geral

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Off 24.500.000,00

TOTAL - - - - Off 24.500.000,00

Art. 3.º - Recogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito
01 de maio de 1992.

O Prefeito: *Valério F. de Lima*